PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lei Federal nº 14.133/2021
Arts. 50 e 64 do Decreto Municipal nº 10.672, de 1º de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	SEIDEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Responsável pela demanda	Eduardo Akira Azuma
Cargo/função	Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
E-mail	casadoempreendedor@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3815-8820

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Campo Mourão, com população estimada em 104.122 habitantes em 2025 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exerce função de polo regional na região Centro-Ocidental do Paraná e reúne instituições de ensino superior, ambientes de inovação, empresas de base tecnológica, organizações de apoio empresarial e capital humano qualificado.

Embora o Município possua um ecossistema de inovação ativo, ainda não dispõe de uma infraestrutura física pública, integrada e plenamente operacional capaz de concentrar, de forma permanente, atividades de empreendedorismo, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, incubação e aceleração de negócios, capacitação profissional, articulação institucional e realização de eventos técnicos, empresariais, culturais e comunitários.

A área destinada ao Parque do Empreendedorismo e Tecnologia possui edificações e estruturas preexistentes, porém apresenta incompletude funcional e necessidade de implantação coordenada de acesso, circulação interna, drenagem, pavimentação, saneamento, abastecimento de água, distribuição de energia, iluminação, telecomunicações, acessibilidade, segurança contra incêndio e descargas atmosféricas, paisagismo e equipamentos externos. O Centro de Eventos demanda adequação e finalização, e o portal de acesso necessita ser implantado para assegurar controle, identificação e organização dos fluxos.

A ausência desses sistemas integrados impede o uso regular, seguro, acessível e eficiente do complexo, limita a realização simultânea de atividades, eleva o risco de deterioração das estruturas existentes, favorece retrabalhos e intervenções desconectadas e reduz a capacidade municipal de atrair investimentos, apoiar startups e empresas inovadoras, reter talentos e gerar empregos qualificados.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em viabilizar a implantação funcional do empreendimento como um conjunto único e tecnicamente coordenado, assegurando que as edificações e a infraestrutura externa operem de modo compatível, seguro e sustentável. A definição da solução, do regime de execução, do parcelamento e das condições de contratação será aprofundada no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos técnicos subsequentes.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação é necessária para transformar uma área pública atualmente subutilizada e parcialmente estruturada em equipamento estratégico de desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e social, com capacidade de atender de forma permanente o ecossistema de inovação e, simultaneamente, preservar a vocação multiuso do Parque de Exposições.

Os benefícios públicos diretos esperados compreendem: a conclusão e proteção do patrimônio público existente; a oferta de acesso controlado e seguro; a disponibilização de infraestrutura urbana e predial adequada; a melhoria da acessibilidade e da mobilidade interna; a ampliação da capacidade para eventos; e a criação de espaços aptos ao desenvolvimento de programas de inovação, empreendedorismo, pesquisa, capacitação e integração entre governo, universidades, empresas e sociedade.

No campo econômico, o empreendimento deverá ampliar as condições para instalação e desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica, apoiar a diversificação da matriz

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p85e6f10668e3a

produtiva, estimular a inovação em setores relevantes para o Município e a região, facilitar a aproximação entre oferta de conhecimento e demandas do setor produtivo e contribuir para a geração de trabalho, renda e empregos de maior qualificação.

No campo institucional e social, o Parque permitirá a realização de feiras, congressos, capacitações, exposições, atividades científicas e eventos tradicionais, inclusive aqueles de grande público, em ambiente mais seguro, organizado, acessível e dotado de infraestrutura adequada. A população de Campo Mourão e dos municípios da região será beneficiada pela ampliação da oferta de serviços, eventos, oportunidades de formação e atividades de inovação.

A implantação coordenada das diferentes frentes reduz incompatibilidades entre projetos, evita duplicidade de mobilização, minimiza demolições e retrabalhos, melhora o planejamento físico-financeiro, facilita a fiscalização e assegura maior responsabilização pelos resultados do empreendimento.

A demanda está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e às obrigações do instrumento estadual de repasse. Considerando a relevância, o valor e a complexidade do empreendimento, deverão integrar a fase preparatória o Estudo Técnico Preliminar, a validação dos projetos e do orçamento, o cronograma físico-financeiro, a matriz de riscos e os demais documentos exigidos pela legislação.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

A demanda corresponde a 1 (um) empreendimento integrado, organizado em três macrofrentes tecnicamente interdependentes:

I – Portal de Acesso ao Parque – área aproximada de 213,80 m²: implantação de edificação destinada ao controle e à organização dos acessos, com ambientes administrativos e operacionais, estrutura, cobertura, vedações, esquadrias, acabamentos, instalações elétricas, hidrossanitárias, telecomunicações, cabeamento estruturado, proteção contra descargas atmosféricas, acessibilidade e demais elementos previstos nos projetos.

II – Adequação do Centro de Eventos – área aproximada de 2.503,60 m²: finalização e adequação da estrutura existente, abrangendo fechamentos, pisos, forros, sanitários, áreas de apoio, rampas e rotas acessíveis, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, cabeamento estruturado, SPDA, acabamentos e demais serviços necessários à plena funcionalidade da edificação.

III – Infraestrutura Geral do Parque – área estimada de intervenção de 61.806,87 m²: serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, drenagem e águas pluviais, redes de esgoto e água, pavimentação e calçamento, acessibilidade externa, distribuição de energia, subestações, iluminação, telecomunicações, paisagismo, equipamentos externos, sinalização, chafariz e demais sistemas previstos nos projetos e planilhas.

Os quantitativos decorrem dos projetos, memoriais, levantamentos e planilhas orçamentárias disponibilizados pela Administração e deverão ser conferidos e consolidados pela equipe técnica antes da publicação do edital. Trata-se de contratação de execução única de obra, sem caráter continuado ou estimativa de consumo periódico. O orçamento atualizado está consolidado como lote nº 1, sem prejuízo da análise de parcelamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Previsão de início da execução: 15 de outubro de 2026, condicionada à conclusão do procedimento licitatório, à formalização do contrato, à emissão da ordem de serviço, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das condições do instrumento de repasse.

Prazo preliminar de execução: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, equivalentes a 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma físico-financeiro atualizado, sem prejuízo de ajustes tecnicamente justificados na fase preparatória.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Valor estimado atualizado da contratação: R$ 24.171.566,24 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p85e6f10668e3a

A estimativa corresponde ao orçamento global e ao cronograma físico-financeiro atualizados, com data-base de 27 de julho de 2026, elaborados a partir dos projetos, memoriais e quantitativos do empreendimento.

A demanda possui previsão correlata no Plano de Contratações Anual – PCA. Caso o PCA vigente ainda contenha valor, descrição, cronograma ou agrupamento anteriores, deverá ser promovida sua compatibilização antes da deflagração do certame, de modo a refletir o escopo e o valor atualizados. O valor definitivo permanecerá sujeito à validação técnica do orçamento e às adequações formalmente aprovadas pelo órgão concedente.

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL

O objeto destina-se ao Município de Campo Mourão, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, e beneficiará diretamente as unidades municipais responsáveis pela gestão do Parque, o ecossistema local e regional de inovação, startups, micro e pequenas empresas, empresas de base tecnológica, instituições de ensino e pesquisa, entidades empresariais, organizações de apoio ao empreendedorismo, promotores de eventos e participantes de programas de capacitação.

São beneficiários indiretos a população de Campo Mourão e da região Centro-Ocidental do Paraná, trabalhadores, estudantes, pesquisadores, empreendedores, investidores, visitantes e usuários dos eventos realizados no complexo.

Destinações funcionais pretendidas: ambiente de inovação e empreendedorismo; incubação e aceleração de negócios; pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico; capacitação profissional; integração universidade–empresa–governo–sociedade; feiras, congressos, exposições e eventos empresariais, científicos, culturais e comunitários; e manutenção da capacidade de sediar eventos tradicionais de grande público.

A solução deverá permitir uso compartilhado, flexível e seguro dos espaços, com governança pública, condições de acessibilidade, infraestrutura compatível e possibilidade de expansão das atividades ao longo do tempo.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA

Não houve contratação anterior destinada à implantação integral e coordenada do Parque do Empreendedorismo e Tecnologia com o mesmo escopo consolidado.

Existem estruturas, intervenções, projetos, levantamentos, aprovações e documentos técnicos anteriores relativos ao Parque de Exposições, ao Centro de Eventos, ao portal de acesso e às redes de infraestrutura. Esses elementos constituem antecedentes físicos e técnicos e serão aproveitados na fase preparatória, mas não solucionaram de forma completa a necessidade atualmente formalizada.

A presente demanda representa, portanto, a primeira contratação voltada à conclusão integrada do empreendimento, sem prejuízo do levantamento, pela equipe técnica, de contratos correlatos que possam fornecer parâmetros de execução, fiscalização, riscos e preços.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa será suportada por recursos estaduais vinculados ao instrumento específico de repasse destinado à implantação do Parque do Empreendedorismo e Tecnologia, conforme o plano de trabalho, o orçamento aprovado e as condições estabelecidas pelo órgão concedente, com as obrigações municipais financeiras ou não financeiras previstas no respectivo instrumento.

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, com apoio técnico dos órgãos municipais competentes;

II) Fonte de Recursos: transferência estadual destinada ao empreendimento, conforme instrumento de repasse e classificação orçamentária específica;

III) Programa de Trabalho: a ser indicado e certificado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento – SEFIN;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, ou outro desdobramento compatível indicado pela contabilidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p85e6f10668e3a

V) Plano Interno/Dotação: a ser informado no processo pela unidade responsável, após a adequação orçamentária e antes da publicação do edital.

A disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com o plano de trabalho e a regularidade do repasse deverão ser formalmente certificadas nos autos.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de prioridade: ALTO.

A prioridade decorre da relevância estratégica do empreendimento, da necessidade de tornar funcionais estruturas e áreas públicas já existentes, da existência de projetos e orçamento atualizados, dos compromissos e prazos associados ao instrumento estadual de repasse e do risco de perda de atualidade dos preços, de deterioração física, de aumento de custos e de comprometimento dos recursos caso a contratação seja retardada.

A condução prioritária não afasta a observância integral da fase preparatória, da validação dos projetos, da compatibilização orçamentária, da análise jurídica, da gestão de riscos e das demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE	
Assinatura do demandante	
Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante	Eduardo Akira Azuma

CHECKLIST PARA CONFERENCIA DA UNIDADE DEMANDANTE			
Descrição do requisito	**Conformidade**	**Inconformidade**	**Não se aplica**
I. Descrição do problema a ser resolvido	**X**		
II. Justificativa da necessidade da contratação	**X**		
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	**X**		
IV. Data de início da prestação dos serviços	**X**		
V. Valor previsto para a contratação, conforme PCA	**X**		
VI. Destinatários do objeto contratual	**X**		
VII. Existência de contratação anterior para o mesmo problema	**X**		
VIII. Grau de prioridade da contratação	**X**		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p85e6f10668e3a

IX. Identificação da unidade requisitante, responsável e destinatários	**X**		

Assinado eletronicamente por:
EDUARDO AKIRA AZUMA
19/08/2026 17:24:01
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/08/2026 17:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p85e6f10668e3a